

Contrato de Prestação de Serviços

Contratante: _____

CPF: _____ RG _____ Órgão Emissor: _____

End: _____ CEP: _____

Email: _____ Tel: _____

Contratada: **OF Artigos e Ensino Da Dança LTDA**, com sede em Brasília/DF, no endereço CLN 110 bloco A lojas 73/77 subsolo, inscrita no CNPJ sob nº 09.218.679/0001-64, neste ato representada por seu representante abaixo assinado.

Cláusula 1ª: O aluno acima identificado ou seu responsável, doravante chamado CONTRATANTE, declara ter lido e anuído livre e espontaneamente o conteúdo desse contrato, que será válido mediante o pagamento da 1ª parcela. O objeto desse contrato é a prestação pela Contratada ao Contratante de serviços especializados, na área de dança, em suas dependências, de acordo com as condições estabelecidas abaixo:

Plano Mensal () Plano Quadrimestral () Plano Semestral () Taxa de Espetáculo () Sim () Não

Carga Horária Principal: _____ horas/semana Carga Horária Cursos Complementares: _____ horas/semana

Horário: _____

No Plano Semestral, durante os meses de Janeiro, Fevereiro, Julho e Dezembro, a carga horária principal mensal poderá ser convertida em Intensivos de Férias, desde que haja equivalência no número de horas e que os cursos sejam realizados dentro do vencimento do contrato.

O valor do contrato não inclui: aulas de reforço, ensaios, materiais ou figurinos utilizados.

Cláusula 2ª: São direitos do CONTRATANTE:

1. Frequentar as aulas para as quais estiver inscrito, nos horários estabelecidos acima.
2. Em caso de falta justificada, agendar a reposição da aula perdida com o(a) professor(a) responsável em outra turma.

Cláusula 3ª: São obrigações do CONTRATANTE:

1. Manter o pagamento das parcelas estabelecidas nesse contrato em dia.
2. Manter conduta ilibada e compatível com a moral e os bons costumes nas dependências da CONTRATADA.
3. Zelar pelo bom uso e conservação das instalações da CONTRATADA, responsabilizando-se pela indenização de qualquer dano a que der causa.

Cláusula 4ª: O presente contrato terá duração de _____ (_____/_____/_____) meses, com vencimento para ____/____/____.

Cláusula 5ª: Pelos serviços descritos na Cláusula 1ª, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ _____ (_____) dividida em _____ (_____) parcela(s) de R\$ _____ (_____)

1. Forma de Pagamento:
() Dinheiro () Cheque(s) () Cartão de Débito () Boletão () Assinatura Quadrimestral () Assinatura Semestral
2. Data de Vencimento das parcelas: _____
3. Durante a vigência desse contrato, não haverá correção dos valores ajustados.
4. Valor Original do Contrato (sem desconto referente ao Plano escolhido): R\$ _____
 - a. A falta de pagamento de qualquer parcela fará com que sejam devidos juros de 1% (um por cento) ao mês mais multa de 2% (dois por cento) sobre parcela vencida, além de correção monetária equivalente ao IGP-M.
 - b. Poderá a CONTRATADA, para cobrança de seu crédito, valer-se de firma especializada ou profissionais de advocacia, sendo que, nesse caso, o contratante inadimplente responderá também por honorários a esta devidos, além de optar pela execução da dívida vencida, ou por Protesto junto ao Cartório de Títulos e Protestos.
 - c. Em caso de atraso no pagamento de uma parcela por mais de 30 (trinta) dias, fica ciente o CONTRATANTE que será comunicado ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
 - d. Os atrasos, ausências (mesmo justificadas) ou saídas antecipadas do CONTRATANTE não darão direito ao mesmo adiar, reduzir ou eximir-se dos pagamentos de cada parcela, tendo em vista a disponibilidade do serviço colocado ao mesmo pela CONTRATADA.
 - e. A suspensão ou interrupção do pagamento só ocorre por expressa e ESCRITA comunicação da RESCISÃO CONTRATUAL pelo CONTRATANTE, pelo menos, 15 (quinze) dias antes do vencimento da próxima parcela.

Cláusula 6ª: O plano escolhido pelo CONTRATANTE deverá ser utilizado de modo ininterrupto, não cabendo, portanto, o trancamento da matrícula durante a vigência do contrato. Não será admitida transferência de serviços referentes a valores pagos para períodos futuros ou de um aluno para outro.

Cláusula 7ª: A responsabilidade da CONTRATADA com relação à segurança dos alunos menores de idade se limita ao tempo em que eles estiverem dentro da sala de aula, aos cuidados do(a) professor(a). É atribuição dos pais, responsáveis ou acompanhantes dos menores zelar pela sua segurança antes do início das aulas e após o seu término. Os pais ou responsáveis devem comparecer com a antecedência devida para buscar seus filhos antes do término da aula.

Cláusula 8ª: A CONTRATADA se reserva o direito de substituir professor, encerrar ou remanejar turmas, mediante aviso prévio ao CONTRATANTE. Nesse caso, serão oferecidas outras opções de turmas e horários, sem prejuízo da carga horária contratada. No caso de não aceitação por meio do CONTRATANTE, será rescindido o contrato, sem cobrança de multas rescisórias previstas na Cláusula 10ª abaixo.

Cláusula 9ª: As aulas com menos de 3 alunos presentes, poderão ter sua carga horária reduzida em 15 minutos, em função da diferenciação de valores pagos pelos alunos para aula particular ou privada (2 alunos). Nesses termos, antes de se iniciar a aula, será dada ao CONTRATANTE a opção de repor a aula em outro horário.

Cláusula 10ª: O presente contrato poderá ser rescindido a pedido do CONTRATANTE, a qualquer momento, desde que esteja em plena vigência e em situação de regularidade, observadas as seguintes condições:

1. Ao solicitar a rescisão contratual, o CONTRATANTE deverá fazê-lo por ESCRITO, comparecendo à escola, trazendo cópia do contrato e comprovantes de pagamento das parcelas quitadas até a data.
2. Para quitação de valores devidos à CONTRATADA, serão considerados os valores proporcionais ao Valor Original, sem descontos referentes aos planos quadrimestrais ou semestrais, descritos na Cláusula 5ª desse Contrato. Para cálculo do valor devido, será considerado o período que abrange a data de início das aulas até a comunicação oficial do aluno junto à secretaria acrescido de 15 (quinze) dias, mesmo que o CONTRATANTE não tenha comparecido às aulas nesse período.
3. Considerando que o CONTRATANTE deixará de cumprir em sua integralidade o contrato assinado e que, a CONTRATADA, assumiu custos fixos e variáveis para oferecer os serviços de objeto desse contrato, será cobrada uma multa rescisória de 20% sobre o valor remanescente do Contrato, referente às parcelas a vencer, independente dos motivos que embasaram o pedido de rescisão.
4. Os valores de matrícula não serão restituídos, pois fazem parte dos custos de admissão do aluno.
5. O presente instrumento também será rescindido caso o CONTRATANTE deixe de pagar alguma parcela por mais de 60 (sessenta) dias após o vencimento, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
6. Os valores pagos e não devolvidos não caracterizarão locupletamento ilícito por parte da CONTRATADA já que o CONTRATANTE declara estar CONSCIENTE de que POR NÃO SE TRATAR DE AULA PARTICULAR INDIVIDUAL, a sua eventual desistência acarreta prejuízo para a CONTRATADA, tendo em vista que as aulas continuarão a ser ministradas.
7. Eventuais valores a que o CONTRATANTE tenha direito serão devolvidos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a compensação do seu último pagamento.

Cláusula 11ª: À CONTRATADA é reservado o direito de rescisão unilateral do presente contrato de prestação de serviços, casos sejam descumpridas quaisquer cláusulas contratuais pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções, inclusive pecuniárias, decorrente dos danos causados à CONTRATADA.

Cláusula 12ª: A CONTRATADA, livre de qualquer ônus para com o CONTRATANTE pode utilizar-se de sua imagem para fins exclusivos de divulgação de suas atividades, podendo, portanto, reproduzi-la ou divulgá-la junto aos meios de comunicação públicos ou privados, assim como em seus veículos oficiais, como páginas web e redes sociais.

Cláusula 13ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o Foro de Circunscrição Especial Judiciária de Brasília (DF).

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Brasília, _____ de _____ de 20_____.

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha